

25/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 295/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 547/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado expediente DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-DA, de 21.08.2025 (Relacionado ao Ofício 0201/2025-DRFRC/DRCO, de 20/08/2025 e ao BOP nº 00349/2025.100057-4, de 19/08/2025) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3198925, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o extravio da arma ocorreu de forma acidental, sem qualquer comportamento descuidado ou imprudente por parte do servidor investigado;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 547/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 296/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 489/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025, publicada no DOE nº 36.337 de 25/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Email/Decisão ID 147799304 - Processo 0812882-81.2025.14.0401 (Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém), de 06/07/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E2025/2960466, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de conduta irregular imputável aos servidores envolvidos;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 489/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025, publicada no DOE nº 36.337 de 25/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 297/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 540/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, instaurada para apurar a conduta do PPC A.C.N.R., mat. 57207, o qual, em tese, conduzia veículo automotor sob influência de álcool e atropelou V.S.C., deixando de prestar o devido socorro, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/906031), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que caracterizem transgressões disciplinares praticadas pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 540/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 298/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 658/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2025, publicada no DOE nº 36.422 de 04/11/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Mandado de Intimação ID. 155622581 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém (relacionado ao Processo nº 0814429-30.2023.8.14.0401 e ao IPL nº: 00527/2023.100012-3) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3470748, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não se omitiu ou agiu com descaso no cumprimento das diligências requeridas pelo Parquet;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 658/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2025, publicada no DOE nº 36.422 de 04/11/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 299/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 24/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1160/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas pelo MP-PA, nos termos do "Ofício nº. 137/2023-MP/6ªPJM", de 20/09/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE nº 2023/1075435), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não agiu com dolo ou culpa no caso em análise, não havendo assim, transgressão funcional;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1160/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

IVONE FERNANDES SHERRING

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 300/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 24/04/2026

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE em prosseguir na presidência da AAI nº 103/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 03/02/2026;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 103/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 03/02/2026; o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 301/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 24/04/2026

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA em prosseguir na presidência da AAI nº 101/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 03/02/2026;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 101/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 03/02/2026; o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 302/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 088/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/02/2025, publicada no DOE 36.137 de 17/02/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício nº 263/2024-MP/1ªPJSMTG", de 18/11/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/2472533, conforme PORTARIA instauradora;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao delegado R.L.O., matrícula 57192619, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 079, §1º do mesmo diploma legal;

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 303/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 470/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE 35.888 de 09/07/2024, instaurada para apurar a conduta do DPC R.L.O., mat. 57192619, o qual, em tese, deixou de prestar informações atualizadas a respeito do procedimento de Polícia Judiciária 00078/2023.100459-1 da unidade policial de São Miguel do Guamá e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 154/2024-MP/1ªPJSMTG", de 24/04/2024, e documentação anexada (PAE 2024/496009), conforme PORTARIA instauradora;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao delegado R.L.O., matrícula 57192619, tendo em vista que a conduta apurada amolda-se ao regime disciplinar da Lei Complementar nº 022/1994, por traduzir omissão funcional incompatível com os deveres de zelo, eficiência, regular impulso procedimental e atendimento das requisições formalmente expedidas por órgão ministerial, devendo ser observado o disposto no art. 079, §1º do mesmo diploma legal;

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior